



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº66/2023.

EMENTA: “Que ratifica Decreto do Executivo Municipal e institui servidão administrativa em parte dos imóveis de propriedade dos srs. Milton Theodoro da Silva (matrícula 7.115) e Sebastião Acácio de Paula Pereira (matrícula 2.281), e contém outras providências.”

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica ratificado, para todos os efeitos legais, o **Decreto do Executivo Municipal nº 0432/2023**, publicado em 21.12.2023, ficando declarado, por esta lei, de **utilidade pública**, parte dos imóveis a seguir apontados, instituindo-se sobre os mesmos **servidão administrativa** em área total de **280,04 m²** para passagem de um tubo de esgotamento de rede coletora até o interceptor, para viabilizar a construção da ETE – Estação de Tratamento de Esgoto nesta cidade, conforme abaixo discriminado:

“Faixa de 04 (quatro) metros por sua extensão, sendo 2,00 (dois metros) para cada lado do tubo, o qual tem início no **Ponto P01** com as seguintes coordenadas X = 706574.0891 m S; Y = 7581097.3346 m E, segue 40,08 m (quarenta metros e oito centímetros) até o **Ponto P02** com as seguintes coordenadas X = 706593.32 m S; Y = 7581132.4965 m E, com uma área de **160,32m²** (cento e sessenta metros quadrados e trinta e dois décimos quadrados), segue 29,93 m (vinte e nove metros e noventa e três centímetros) até o ponto final **Ponto 03** com as seguintes coordenadas X = 706605.0183 m S; Y = 7581154.0174 m E com uma área de **119,72m²** (cento e dezenove metros quadrados e setenta e dois décimos quadrados).”

Art. 2º - Que os imóveis objeto desta lei são os abaixo apontados:

Assinado em
forma digital por
FRANCISCO DE ASSIS DE
JESUS
FURTAO0672770
53600
Dados:
7277063600 2023.12.21
170341-0300



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- A) Imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 2.281** – fl. 11 - livro 2P, pertencente ao sr. SEBASTIÃO ACÁCIO DE PAULA PEREIRA, com CPF nº 157.432.416-00;
- B) Imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 7.115** – fl. 161 – livro 2AR, pertencente ao sr. MILTON THEODORO DA SILVA, com CPF nº 054.407.957-40.

Art. 3º - A instituição da servidão administrativa objeto desta lei é de natureza urgente para efeito de imediata imissão na posse.

Art. 4º - A finalidade da presente instituição da servidão administrativa é para passagem de tubo de esgotamento de rede coletora até o interceptor, a fim de viabilizar a construção da ETE – Estação de Tratamento de Esgoto.

Art. 5º - Que toda despesa eventualmente advinda, correrá por conta do orçamento municipal existente.

Art. 6º - A servidão administrativa ora instituída deverá ser objeto de registro junto ao Cartório de Registro Imobiliário.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mar de Espanha, 21 de dezembro de 2023.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS
FURTADO:67277063600
600

Assinado de forma digital por
FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS
FURTADO:67277063600
Dados: 2023.12.21 17:03:52
-03'00'

Francisco de Assis de Jesus Furtado
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Mar de Espanha/MG, 21 de dezembro de 2023.

Senhor Presidente.
Senhores Vereadores.

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de seus direitos constitucionalmente adquiridos, e com fundamento no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, e no artigo 57, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, encaminha Projeto de Lei a esta Colenda Câmara, o qual dispõe sobre ratificação de Decreto do Executivo Municipal para instituição de servidão administrativa.

Senhores *Edis*:

Encaminho-lhes o incluso Projeto de Lei que solicita ratificação desta Casa para instituição de servidão administrativa, como acima já afirmado, o que é feito pelos seguintes motivos:

Que este Executivo já há muito vem dispensando todos os seus esforços no sentido de alcançar um feito quase inimaginável para esta cidade, que é o de ter tratamento em 100 % do esgoto local.

Nesta empreitada, está procedendo a inúmeros esforços, sendo diversas as tratativas a respeito e diligências a cumprir, pois, como é cediço, tal projeto é grandioso e ousado, o qual envolve significativa quantia e também diversas etapas a cumprir, mormente vincular-se a recursos não próprios, motivo pelo qual, em breve síntese, tem inúmeras etapas a cumprir e a comprovar perante ao Governo Federal.



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Dentre as várias necessidades advindas, uma delas é a de se instituir servidões administrativas em imóveis particulares, nos quais dutos e interceptores, dentre outros itens, deverão passar, pois, como é sabido, a ETE – Estação de Tratamento de Esgoto, se estenderá por toda a cidade, do trevo ao bairro Floresta, motivo pelo qual tais intervenções são imprescindíveis, pois é impossível que todos os itens se limitem apenas aos bens públicos e àqueles de domínio público, o que aliás já foi bastante explicado aos srs. vereadores recentemente, quando vs. exas. já aprovaram leis semelhantes para o mesmo propósito.

Quanto ao projeto da ETE propriamente, imperioso é lembrar que a negativa a qualquer um de seus elementos é jogar por terra o projeto em sua integralidade, pois o mesmo, a esta altura, não permite qualquer alteração, mesmo porque o mesmo é vinculado ao Governo Federal, por meio da CEF.

Desta feita, imperioso lembrar-se que o Município não possui a autonomia para sozinho escolher o “trajeto” dos dutos e dos demais elementos, porquanto o projeto, como um todo, vale repetir, vincula-se ao Governo Federal e depende da aprovação dos engenheiros da CEF e da GIGOV.

Dito isso, é imperioso que referida lei seja aprovada, para possibilitar a construção da ETE, pois a presente servidão é apenas mais um de seus elementos, os quais, vale repetir, se encaixam como em um “quebra-cabeça”.

A ETE propriamente, além de ser uma obrigação legal, e obviamente vs. exas. têm conhecimento disso, sendo o saneamento básico uma imposição legal, portanto, uma obrigação de cada ente federado, é uma obra de inegável necessidade e alcance social, pois vincula-se diretamente à saúde, sendo situação de enorme importância para a comunidade, pois protege de doenças e de demais danos irreversíveis, motivo pelo qual este Executivo tem a certeza de que este Legislativo saberá dar o devido valor à questão, pois negar saneamento básico à população é algo inominável!!

Diante deste quadro, é imprescindível que esta Casa ratifique por lei o referido Decreto do Executivo Municipal, a fim de se estabelecer a servidão



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

administrativa respectiva, nos exatos moldes postos no presente projeto, pois tal situação é de vital importância social e legal, com o fito de possibilitar a construção da ETE, pois é obrigação do Poder Público, Executivo e legislativo, primar, acima de tudo, pelo cumprimento de suas obrigações legais e pela saúde e bem estar da população.

E sobre o instituto da servidão administrativa propriamente, muito importante é novamente lembrar que o mesmo está tratado na Lei Orgânica do Município de Mar de Espanha/MG em sua Seção I do Capítulo II, a qual estabelece o que é de competência privativa do Município, dentre outras situações, a de legislar sobre assunto de interesse local, o que é o caso ora tratado, devendo estabelecer servidões administrativas necessárias à realização de seus serviços, dentre eles exigir reservas de áreas destinadas a passagem de canalizações públicas, de esgoto e de águas pluviais..

CAPITULO II DA COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO

SEÇÃO I DA COMPETÊNCIA PRIVATIVA

Art. 10 – Ao Município compete prover a tudo quanto respeite ao interesse local, tendo como objetivo o pleno desenvolvimento de suas funções sociais e o bem estar da população, cabendo-lhe, privativamente, dentre outras funções:

I – Legislar sobre assunto de interesse local;

. . .

XVII – estabelecer servidões administrativas necessárias à realização de seus serviços, inclusive a dos seus concessionários;

. . .

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS
FURTADO:672
77063600

Assinado de forma digital por FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO:672777063600
Dados: 2023.12.21 17:04:20 -03'00'



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Parágrafo único – As normas de loteamento e arruamento a que se refere o inciso XIV deste artigo deverão exigir reserva de áreas destinadas a:

c) passagem de canalizações públicas, de esgotos e de águas pluviais com largura mínima de 2 (dois) metros nos fundos de lotes, cujos desníveis sejam superiores a 1 (um) metro da frente ao fundo”.

(Destques nossos)

Por todos os motivos ora expostos, torna-se absolutamente necessário, a bem desta cidade, que esta Câmara aprove o presente Projeto de Lei, pois o mesmo é indispensável para que o governo local possa construir a ETE, especialmente importante para a saúde de todos.

Portanto, o Poder Executivo Municipal pede que os senhores tenham consciência da importância desta situação, apreciem, discutam e votem favoravelmente ao presente Projeto.

Por fim, informa-se que esta Administração tem prazo até o dia **15.01.2024** para apresentar à GIGOV/AGEVAP a instituição da presente servidão administrativa por meio de lei autorizativa, prazo este improrrogável, sob pena de ser refutado todo o projeto, motivo pelo qual pede-se **URGENTE APRECIÇÃO DESTE, EM VOTAÇÃO ÚNICA E, SE NECESSÁRIO FOR, EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA.**

Atenciosamente,

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO:67277063600
063600

Assinado de forma digital por FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO:67277063600
Dados: 2023.12.21 17:04:30 -03'00'

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20232492348

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

1. Responsável Técnico

PAULO ROBERTO MATTOS JUNIOR

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1412251893**

Registro: **MG0000167807D MG**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Município de Mar de Espanha**

CPF/CNPJ: **18.535.658/0001-63**

PRAÇA Praça Barão de Ayuruoca

Nº: **53**

Complemento:

Bairro: **centro**

Cidade: **MAR DE ESPANHA**

UF: **MG**

CEP: **36640000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **24/05/2023**

Valor: **R\$ 100,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

PRAÇA Praça Barão de Ayuruoca

Nº: **53**

Complemento:

Bairro: **centro**

Cidade: **MAR DE ESPANHA**

UF: **MG**

CEP: **36640000**

Data de Início: **31/10/2023**

Previsão de término: **31/12/2024**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **CADASTRAL**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **Município de Mar de Espanha**

CPF/CNPJ: **18.535.658/0001-63**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

Quantidade

Unidade

80 - Projeto > AFERIÇÃO DE INSTRUMENTOS TOPOGRÁFICOS E GEODÉSICOS >
INSTRUMENTOS TOPOGRÁFICOS E GEODÉSICOS > DE AFERIÇÃO DE EQUIPAMENTOS >
#37.1.1.1 - TOPOGRÁFICOS

280,40

m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Projeto para instituição de servidão na rua Eurico Figueiredo de Castro, de 70,10m de extensão.

6. Declarações

- Declaro estar ciente de que devo cumprir as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que meus dados pessoais e eventuais documentos por mim apresentados nesta solicitação serão utilizados conforme a Política de Privacidade do CREA-MG, que encontra-se à disposição no seguinte endereço eletrônico: <https://www.crea-mg.org.br/transparencia/fgpd/politica-privacidade-dados>. Em caso de cadastro de ART para PESSOA FÍSICA, declaro que informei ao CONTRATANTE e ao PROPRIETÁRIO que para a emissão desta ART é necessário cadastrar nos sistemas do CREA-MG, em campos específicos, os seguintes dados pessoais: nome, CPF e endereço. Por fim, declaro que estou ciente que é proibida a inserção de qualquer dado pessoal no campo "observação" da ART, seja meu ou de terceiros.

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que não posso compartilhar a ART com terceiros sem o devido consentimento do contratante e/ou do(a) proprietário(a), exceto para cumprimento de dever legal.

7. Entidade de Classe

- SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

PAULO ROBERTO MATTOS JUNIOR:07882294608

Assinado de forma digital por PAULO ROBERTO MATTOS JUNIOR:07882294608
Dados: 2023.11.06 09:00:20 -03'00'

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

PAULO ROBERTO MATTOS JUNIOR - CPF: 078.822.946-08
FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS
FURTADO:67277063600

Assinado de forma digital por FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO:67277063600
Dados: 2023.11.06 09:56:43 -03'00'

_____ de _____ de _____
Local data

Município de Mar de Espanha - CNPJ: 18.535.658/0001-63

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 96,62** Registrada em: **31/10/2023** Valor pago: **R\$ 96,62** Nosso Número: **8602693377**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Y7667
Impresso em: 06/11/2023 às 08:56:41 por: ip: 186.233.36.6

www.crea-mg.org.br
Tel: 0800 031 2732

atendimento@crea-mg.org.br
Fax:

CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais





Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 0432/2023

“Ementa: Que declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, parte dos imóveis de propriedade dos srs. Milton Theodoro da Silva (matrícula 7.115) e Sebastião Acácio de Paula Pereira (matrícula 2.281), e contém outras providências.”

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha/MG, no uso e gozo de seus direitos constitucionalmente adquiridos, e com fundamento no art. 57 VI e art. 136 § 3º da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, a ser ratificada mediante lei autorizativa, parte dos imóveis que pertencem aos srs. Milton Theodoro da Silva (matrícula imobiliária nº 7.115 à fl. 161 do livro 2AR) e Sebastião Acácio de Paula Pereira (matrícula imobiliária nº 2.281, à fl. 11 do livro 2P), equivalente a uma área total de **280,04 m²**, a qual ficará gravada como *non aedificandi*, conforme abaixo discriminada/identificada:

“Faixa de 04 (quatro) metros por sua extensão, sendo 2,00 (dois metros) para cada lado do tubo, o qual tem início no **Ponto P01** com as seguintes coordenadas X = 706574.0891 m S; Y = 7581097.3346 m E, segue 40,08 m (quarenta metros e oito centímetros) até o **Ponto P02** com as seguintes coordenadas X = 706593.32 m S; Y = 7581132.4965 m E, com uma área de **160,32m²** (cento e sessenta metros quadrados e trinta e dois decímetros quadrados), segue 29,93 m (vinte e nove metros e noventa e três centímetros) até o ponto final **Ponto P03** com as seguintes coordenadas X = 706605.0183 m S; Y = 7581154.0174 m E com uma área de **119,72m²** (cento e dezenove metros quadrados e setenta e dois decímetros quadrados).”

FRANCISCO DE ASSIS
O DE ASSIS
DE JESUS
FURTADO
672770636
00



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 2º - A instituição da servidão administrativa de que trata este Decreto é declarada de natureza urgente para feito de imissão provisória/imediata de posse, desde já autorizada, a ser ratificada por lei autorizativa;

Art. 3º - A finalidade da presente instituição de servidão administrativa é para passagem de um tubo de esgotamento de rede coletora até o interceptor, a fim de viabilizar a construção da ETE – Estação de Tratamento de Esgoto.

Art. 4º - Que toda despesa eventualmente advinda, correrá por conta do orçamento municipal existente.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, no dia 20 de dezembro de 2023.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS
FURTADO:6727706360
0

Assinado de forma digital por
FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS
FURTADO:67277063600
Dados: 2023.12.21 11:46:18
-03'00'

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

DECRETO PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
(LEI ORGÂNICA 810, 22/04/09) NO PERÍODO
DE 21/12/23 À 11/1
ASS.: Leonardo Magalhães do Valle
PORTARIA Nº 493/2021
ASSESSOR DE GABINETE 1
MAR DE ESPANHA - MG



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 Cartório do Registro de Imóveis
 Comarca de Mar de Espanha - Minas Gerais

CERTIDÃO

Certifico a pedido verbal da pessoa interessada e para os devidos fins que revendo neste cartório no Livro 2-P sob a matrícula 2281 de 25/02/1988 verifiquei constar:

(11) *[Assinatura]*

COMARCA DE MAR DE ESPANHA		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		ESTADO DE MINAS GERAIS
		Cartório do Registro de Imóveis		
				- LIVRO N.º 2P
REGISTRO N.º -2.281-				DATA: 25-02-88

IMÓVEL: Uma área de terras localizada no Bairro Jardim Guanabara, em Mar de Espanha-MG, dois lotes e mais / que vão dar a metragem de 1.740,00m², que confronta pela frente com a Rua Eurico Figueiredo de Castro-29,00m; pelos fundos com o Ribeirão São João 29,00m; pelas laterais de um lado com José Gomes da Silva-60,00m; / e do outro lado com Altair Fontana até o Ribeirão- 60,00m e quem mais haja. Registro anterior: L231P fls 117 nº 5.033. PROPRIETÁRIO: Antônio José Furtado, CPF: 232.225.226-34 e s/m Jovina Nicolina da Silva Furtado, brasileiros, casados, residentes em Lagoa Santa-MG. aa. Oficial Marilene Ferreira Guedes. *[Assinatura]*

R-1-2.281-Em 25-02-88. COMPRA E VENDA. TRANSMITENTE: Os proprietários acima identificados. ADQUIRENTE: SERGIO ACÁCIO DE PAULA FERREIRA, CPF: 157.432.416-00, brasileiro, casado, motorista, residente em Mar de Espanha-MG. FORMA DO TÍTULO: Escritura pública de 24-12-87, pela Escrivã de Senador Córtes-MG, Celina Ribeiro Silva, lavrada no LA 65 fls 70/70v. VALOR: Cr\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil cruzados). aa. Oficial Marilene Ferreira Guedes. *[Assinatura]*

NOTA: Continua no mesmo número de matrícula do L.º 2, em virtude de informatização ocorrida nesta serventia registral.
 OFICIAL
 MARILENE DA SILVA FERREIRA

[Assinatura]
 Marilene F. Ferreira
 Oficial de Registro de Imóveis



Comarca de Mar de Espanha

Cartório do Registro de Imóveis

Estado de Minas Gerais

Matrícula Nº. 2281

LIVRO 2 REGISTRO GERAL

2281 - 2502/1988

REGISTRO ANTERIOR: Continuação da Matrícula 2281, Livro 2-P, fls. 11.

IMÓVEL: Uma área de terras localizada no Bairro Jardim Guanabara, em Mar de Espanha/MG, dois lotes e mais que vão dar a metragem de 1.740,00m², que confronta pela frente com a Rua Eurico Figueiredo de Castro - 29,00m; pelos fundos com Ribeirão São João 29,00m; pelas laterais de um lado com José Gomes da Silva - 60,00m; e do outro lado com Altair Fontana até o Ribeirão - 60,00m e quem mais haja. PROPRIETÁRIO: SEBASTIÃO ACÁCIO DE PAULA PEREIRA, CPF nº 157.432.416-00, brasileiro, casado, motorista, residente em Mar de Espanha/MG.

AV-2-2281 - 22/01/2020 - Protocolo: 17231 - 06/01/2020

TÍTULO: Desmembramento de área. Conforme requerimento apresentado, datado de 06/01/2020, instruído com Termo de Aprovação de Desmembramento de Imóvel Urbano, emitido pela Prefeitura Municipal de Mar de Espanha/MG, planta e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Civil Bendo Fernandes da Silva, portador do CREA-MG 227037, e ART de obra ou serviço nº 1420190000005484736, procedo a presente averbação, para constar o desmembramento de uma área com 269,30m², conforme matrícula 11122 do Livro 2 Registro Geral. ÁREA REMANESCENTE (LOTE 02): Uma área de terras com 1.470,70m², situada na Rua Eurico Figueiredo de Castro, Jardim Guanabara, Mar de Espanha/MG, com as seguintes medidas e confrontações: 5,20 metros pela frente, confrontando com a Rua Eurico Figueiredo de Castro; 22,10 metros pela frente, confrontando com o lote 01; 60,00 metros pelo lado direito, confrontando com o Sr. Altair Fontana; 29,00 metros pelos fundos, confrontando com o Ribeirão São João; 6,30 metros pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 01; 5,20 metros pelo lado esquerdo, confrontando também com o lote 01; e 48,50 metros pelo lado esquerdo, confrontando com o Sr. José Gomes da Silva. Documentos arquivados na presente Serventia Registral: Ato: 4124, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 341,40. Recompe: R\$ 20,48. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 139,44. Total: R\$ 501,32. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000398040184, atribuição: Imóveis, localidade: Mar de Espanha. Nº selo de consulta: CTF00844, código de segurança: 632949908194065. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 444,25. Valor Total do Recompe: R\$ 26,64. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 175,14. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 646,03. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". Escrevente Substituta: Adriana Ferreira Chauvet

Adriana Ferreira Chauvet
CC. Imóveis

O referido é o que consta dos meus arquivos. Dou fé. Mar de Espanha, 08 de outubro de 2021.

Adriana Ferreira Chauvet
Cartório Geral Registro de Imóveis
MAR DE ESPANHA
Adriana Ferreira Chauvet

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 00000398040184, atribuição: Imóveis, localidade: Mar de Espanha. Nº selo de consulta: EQD52528, código de segurança : 1384868430425143. Ato: 8401, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 19,51. Recome: R\$ 1,17. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 7,30. ISS: R\$ 1,40. Total: R\$ 29,38. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 429,22. Valor Total do Recome: R\$ 25,74. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 160,60. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 646,36. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>"

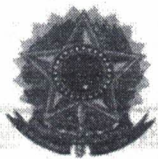


Faint, illegible text at the top of the page, possibly bleed-through from the reverse side.

EM BRANCO



EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Cartório do Registro de Imóveis
Comarca de Mar de Espanha - Minas Gerais

CERTIDÃO

Certifico a pedido verbal da pessoa interessada e para os devidos fins que revendo neste cartório no Livro 2-AR sob a matrícula 7115 de 12/01/2010 verifiquei constar:

(161)

Comarca de Mar de Espanha	 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Cartório do Registro de Imóveis Estado de Minas Gerais	Estado de Minas Gerais
Matrícula N.º -7115-	- LIVRO N.º 2-AR-	Data: 12/01/2010

IMÓVEL: Uma casa residencial com seu respectivo terreno, localizado à Rua Eurico Piquelredo de Castro, 167, Bairro Jardim Guanabara, nesta cidade de Mar de Espanha/MG, com uma área total de 949,78m² (novecentos e quarenta e nove metros e setenta e oito decímetros quadrados) e área construída de 70,00m² (setenta metros quadrados), que possui as seguintes medidas e confrontações: Pela frente com a Rua Eurico de Piquelredo de Castro- 8,60m; seguindo na frente por uma entrada mais 19,30m com Maria Oliveira Bacila; pelos fundos com Ribeirão São João- 8,00m; pelo lado esquerdo com Alvaro Martins do Couto- 42,40m; pelo lado direito com Altair Fontana- 38,30m- **REGISTRO ANTERIOR:** L^o 3AG fls 06 sob o nº 5287. **PROPRIETÁRIO:** Espólio de Carmen Maria de Jesus Elizário e Valentim Elizário, a.a. Oficial Marlene da Silva Ferreira, CPFs: 016.978.296-43 e 724.270.946-68, respectivamente.

R-1-7115- Em 12/01/2010- **TÍTULO:** ADJUDICAÇÃO- **TRANSMITENTE:** Espólio de Carmen Maria de Jesus Elizário e de Valentim Elizário. **ADQUIRENTE:** VICENTE VALENTIM ELIZÁRIO, brasileiro, solteiro, autônomo, CPF sob o nº 759.526.887-72, C.N. nº 06214277-3, expedida pelo VFP/RJ, residente e domiciliado à Rua Wilson de Oliveira Costa, nº 220, Caloaba, Nova Iguaçu, Rio de Janeiro/RJ. **FORMA DO TÍTULO:** Carta de Adjudicação datada de 27/06/2005, Por Sentença do MM Juiz de Direito Dra. Maria Cristina de Souza Trullo em 10/06/2005- **VALOR:** R\$12.000,00 (doze mil reais)- **En:** R\$251,87- **TJ:** R\$96,19- **Total:** R\$348,06, a.a. Oficial Marlene da Silva Ferreira.

R-2-7115- Em 23/05/2011- **TÍTULO:** Compra e Venda. **TRANSMITENTE:** O proprietário acima identificado. **ADQUIRENTE:** IMA APARECIDA MARQUES/ brasileira, solteira, comerciante, inscrita no CIC sob nº 060.003.216-78, portadora da CI. sob nº MG-11.595.082 SSP/MG, com endereço à Rua Henrique Tonetti, nº 275, Bairro Jardim Guanabara, nesta cidade de Mar de Espanha-MG, onde tem domicílio. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública datada de 18/02/2010 pelo Tab. do Cartório do 2º Ofício desta Comarca, Mário Lúcio A. G. Silva, lavrado no L^o 129 fls 65. **VALOR:** R\$ / R\$12.209,13. (doze mil e doiscentos e nove reais e trezentos e centavos)- **En:** R\$261,75- **TJ:** R\$100,85- **Total:** R\$362,60. Escrev. Subst. Isabel Cristina M. Leite.

R-3-7115- Em 08/02/2014- **TÍTULO:** Compra e Venda. **TRANSMITENTE:** A proprietária acima identificada. **ADQUIRENTE:** WILTON THEODORO DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, CPF: 054.407.357-40, CI. nº 127453488/IPP/RJ, residente e domiciliado na Rua Henrique Tonetti, 499, Bairro Jardim Guanabara, Mar de Espanha-MG. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública datada de 18/01/2014 pelo Tab. do Cartório do 2º Ofício desta comarca, Mário Lúcio A. G. Silva, lavrado no L^o 133 fls 44v/45. **VALOR:** R\$14.000,00 (quatorze mil reais). **En:** R\$316,58. **TJ:** R\$121,98. **Total:** R\$438,56. Escrev. Subst. Isabel Cristina M. Leite.

R-4-7115- Em 08/04/2014- **CONTRATO PARTICULAR (COM FORÇA DE ESCRITURA PÚBLICA- LEI 9514/97, DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BEM IMÓVEL E PACTO ADJETO DE CONSTITUIÇÃO E ALIENAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA EM GARANTIA-** Emissão em 27/03/2014. **CREDORA FIDUCIÁRIA:** MINASMAQUINA ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA; pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Contagem-MG, à BR 361- Rodovia FERNÃO DIAS, Km 02, nº 2111, Bairro Bandeirantes, inscrita no CNPJ sob nº 11.045.363/0001-91, registrada no Departamento Nacional de Registro do Comércio sob nº 3120911943-5, em 17/05/1993.

vide-verso

com a última alteração em 13/12/2011, arquivada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob nº 4735759, neste ato representada por seu diretor eleito na reunião dos sócios de 22/04/2013, arquivada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 511.0327, em 12/07/2013, Sr. Marcelo de Carvalho, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado em Contagem-MG, à Rua Buganville, 1575, Bairro Eldorado, CI. nº M-714.638 SSP/MG e CPF: 372.075.396-49 e pela procuradora Sra. Maria Helena de Souza, brasileira, solteira, administradora, residente e domiciliada em Contagem-MG, à Rua José Olimio Fontes, 1500/304, Bairro Eldorado, CI. nº M-3.652.267 SSP/MG e CPF: 585.077.286-34, conforme procuração lavrada no Cartório do 2º Ofício de Notas de Contagem-MG, fls. 110 LP 330P. **OUTORGANTE DEVIDOR: WILTON THEODORO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, CPF: 054.407.957-40, CI. nº 12.745.9488 IFF/DJ, domiciliado na cidade de Mar de Espanha-MG, à Rua Lucas Chavier de Gouveia, 40, Bairro Jardim Guanabara. **CONFISSÃO DA DÍVIDA:** O devedor/fiduciante por já ter pago o valor correspondente a 45,1882%, se declara e confessa devedor da Credora Fiduciária, do percentual que falta amortizar, na replçada Cota 110-00, do Grupo 4009 equivalente a 54,8118% do valor do bem posto em consórcio, acrescendo-se as taxas contratuais cuja dívida, nesta data é de R\$79.836,72, correspondente ao saldo de 74 parcelas. Mencionado o débito tem por base a faixa inicial, reajustável anualmente, conforme sistema previsto no respectivo / Contrato de participação em consórcio, pelo INCC- Índice Nacional do Custo da Construção, equivalente cada parcela da Cota/Grupo em referência, ao percentual de 0,7407, as quais serão acrescidas as taxas contratuais, inclusive taxa de administração, na havendo a incidência de juros na atualização do respectivo saldo devedor, vencendo a primeira parcela no dia 08/04/2014 e a última no dia 08/05/2020, salvo antecipações de parcelas. Os pagamentos das parcelas serão feitos através de boletos bancários enviado mensalmente pela Credora Fiduciária ao devedor fiduciante, no endereço fornecido pelo mesmo. **PRAZO DE AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA:** O prazo para a amortização da dívida ora confessada é idêntico ao prazo final para pagamento do saldo devedor da Cota/Grupo em referência com vencimento em 08/05/2020, salvo antecipações de parcelas. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA:** Em garantia do pagamento da dívida confessada, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais assumidas por este instrumento e no respectivo Contrato de Adesão ao Grupo de Consórcio, o devedor/fiduciante, aliena à Credora Fiduciária em caráter fiduciário o / bem este livre e desembaraçado de quaisquer ônus ou gravames, nos termos e para os efeitos dos artigos 21 e seguinte, da Lei 9.514 de 20/11/97, o imóvel da presente matrícula, localizado a Rua Eurico Figueiredo de Castro, 187, Bairro Jardim Guanabara, com uma área construída de 79,00m² e terreno de 949,78m², cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 054.0167-4250. **VALOR DA GARANTIA FIDUCIÁRIA: R\$180.000,00.** Documentos com cláusulas e demais condições arquivado nesta serventia. Ra: R\$963,10. T.J: R\$111,10. Total: R\$1.334,30. Escriv. Subst. Isabel Cristina M. Leite. *Isabel*

Adriana
C.C. REG. IMÓVEIS

O referido é o que consta dos meus arquivos. Dou fé. Mar de Espanha, 19 de outubro de 2021.

Adriana Ferreira Chauvet
Cartório Geral Registro Imóveis
MAR DE ESPANHA-MG

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 00000398040184, atribuição: Imóveis, localidade: Mar de Espanha. Nº selo de consulta: EQD52528, código de segurança : 1384868430425143. Ato: 8401, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 19,51. Recome: R\$ 1,17. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 7,30. ISS: R\$ 1,40. Total: R\$ 29,38. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 565,79. Valor Total do Recome: R\$ 33,93. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 211,70. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 852,02. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>"

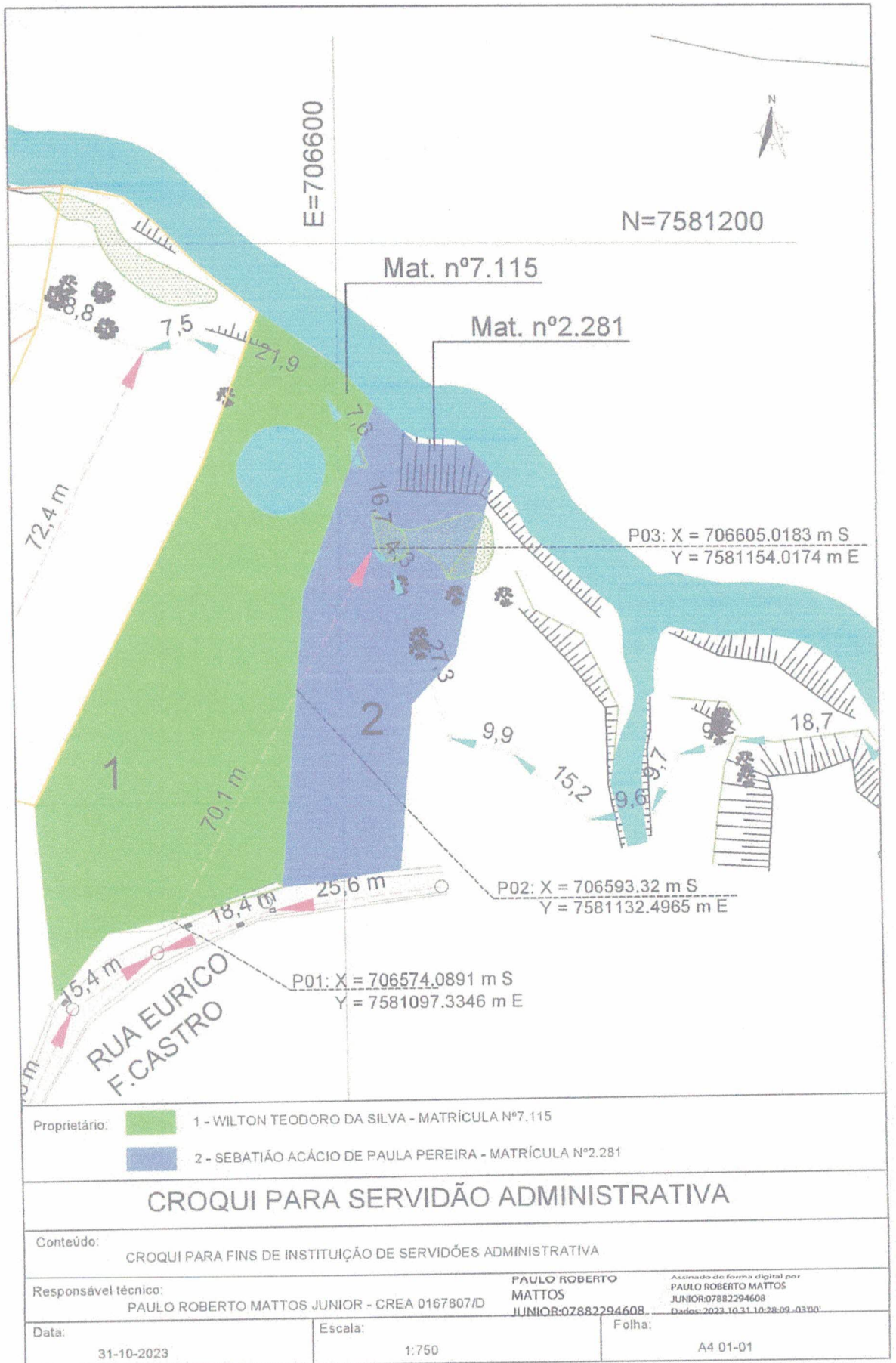


EM BRANCO

EM BRANCO



EM BRANCO





Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

MEMORIAL DESCRITIVO SERVIDÃO DE PASSAGEM DA REDE COLETORA DE ESGOTO SANITÁRIO

O trecho em questão compreende a passagem de um tubo de esgotamento da rede coletora até o interceptor, compreendendo uma faixa de 04 (quatro) metros por sua extensão, sendo 2,00 (dois metros) para cada lado do tubo, o qual tem início no **Ponto P01** com as seguintes coordenadas $X = 706574.0891$ m S; $Y = 7581097.3346$ m E, segue 40,08 m (quarenta metros e oito centímetros) até o **Ponto P02** com as seguintes coordenadas $X = 706593.32$ m S; $Y = 7581132.4965$ m E, com uma área de $160,32\text{m}^2$ (cento e sessenta metros quadrados e trinta e dois décimos quadrados), segue 29,93 m (vinte e nove metros e noventa e três centímetros) até o ponto final **Ponto 03** com as seguintes coordenadas $X = 706605.0183$ m S; $Y = 7581154.0174$ m E com uma área de $119,72\text{m}^2$ (cento e dezenove metros quadrados e setenta e dois décimos quadrados).

Mar de Espanha, 31 de outubro de 2023.

PAULO ROBERTO Assinado de forma
MATTOS digital por PAULO
ROBERTO MATTOS
JUNIOR:0788229 JUNIOR:07882294608
4608 Dados: 2023.10.31
10:29:48 -03'00'

Paulo Roberto Mattos Junior
Engenheiro Civil – CREA: 0167807/D
Secretario de Obras e Serviços Públicos